

PORTARIA CRO-MG Nº 023/2021

**Autoriza a Transposição Orçamentária nº 002/2021
que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº
024/2019**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

CONSIDERANDO a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 024/2019 que aprovou orçamento do ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG Nº 024/2019:

I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:


Conta	Centro de Custo	Valor Anulação	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.05.01 - Cota Parte do CFO	01 - SEDE	R\$ 284.499,92	R\$ 7.894.680,73

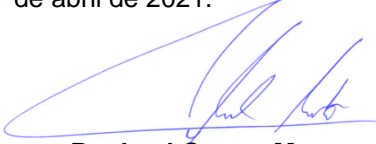
II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:

Conta	Centro de Custo	Valor Crédito	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.04.04.004.008 – Reparos, Manutenções e Conservações de Bens Móveis/Imóveis	01 – SEDE	R\$ 51.211,92	R\$ 96.042,85
6.2.2.1.1.01.04.04.004.008 – Reparos, Manutenções e Conservações de Bens Móveis/Imóveis	03 – JUIZ DE FORA	R\$ 3.840,96	R\$ 4.701,50
6.2.2.1.1.01.04.04.004.008 – Reparos, Manutenções e Conservações de Bens Móveis/Imóveis	06 – MONTES CLAROS	R\$ 5.121,24	R\$ 8.288,80
6.2.2.1.1.01.04.04.004.008 – Reparos, Manutenções e Conservações de Bens Móveis/Imóveis	07 – GOVERNADOR VALADARES	R\$ 8.962,08	R\$ 13.962,08
6.2.2.1.1.01.04.04.004.008 – Reparos, Manutenções e Conservações de Bens Móveis/Imóveis	10 – TEÓFILO OTONI	R\$ 11.522,76	R\$ 16.522,76
6.2.2.1.1.01.04.04.004.008 – Reparos, Manutenções e Conservações de Bens Móveis/Imóveis	14 - IPATINGA	R\$ 3.840,96	R\$ 8.090,96
6.2.2.1.1.02.01.03.005 – Computadores e Periféricos	01 - SEDE	R\$ 200.000,00	R\$ 233.448,50

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2021.


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CROMG


Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CROMG